



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 72 /2021, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.600 de 23 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação desta Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.600, de 23 de março de 2021, mais especificamente do direcionamento dos valores constantes desta.

Esclareça-se que a atual proposta não altera o valor anual destinado ao convênio celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, mas apenas redireciona os valores, aumentando a destinação a material de consumo e prestação de serviços. E ainda, que tal redirecionamento foi solicitado pelo Delegado da Polícia Civil lotado na Delegacia da Comarca de Carmo do Paranaíba, Hiago Marciano Araújo Caixeta, com vistas a atender de forma mais eficiente às necessidades do órgão.

Certos da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação da proposição indicada, após minuciosa análise, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal